

## **EMENDA DE PLENÁRIO**

### **PROJETO DE LEI N.º 4558/2020**

Estabelece normas para facilitar o acesso ao crédito com o objetivo de mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19.

SF/20662.24240-03

Adicione-se ao art. 1º do PL 4558 de 2020 o seguinte parágrafo:

*“Art. 1º .....*

*§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão o prazo previsto no caput deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2021.” (NR)*

## **JUSTIFICAÇÃO**

As micro e pequenas empresas sofreram maior impacto sobre seus faturamentos e possuem capacidade financeira mais frágil, sendo necessário estender o prazo de dispensa de apresentação de documentos que atestam regularidade tributária e outros.

A presente emenda visa estender esse prazo por 360 dias, necessário para que essas empresas consigam regularizar seus fluxos de caixa.

Sala das Sessões,

**Senador Randolfe Rodrigues**  
REDE - AP